



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE

012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO COM O "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" - DIOE PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 333/2023

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

2

Angela G. DIL

Para

SADM - Secretari...

CC

GAB - Gabinete do Prefeito SF - Secretaria de Finanças
MOB - Mobiliário SICT - Secretaria de Indústria
Comércio e Turismo SA - Secretaria de Agricultura
DAF - Departamento Administrativo Financeiro
SEMEC - Secretaria de Educação e Cultura
CS - Compras SEMEC SE - Secretaria de Esportes
SOTP - Secretaria de Obras e Transportes Públicos
DOS - Documentação de Obras
SEPLAN - Secretaria de Planejamento
SMS - Secretaria de Saúde
SMS-CAF - Coordenação Administrativo e Financeiro
SAS - Secretaria de Assistência Social
CGF - Coordenação de Gestão de Fundos
CLC - Coordenação de Licitações e Contratos
SADM - Secretaria de Administração

26 setores envolvidos

DIL SADM GAB SF MOB SICT SA DAF
SEMEC CS SE SOTP DOS SEPLAN SMS
SMS-CAF SAS CGF CLC CAS CPBE
SEMEC-CAF FO AGTRAB QP MAA

25/01/2023 11:11

CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES - DIÁRIO DO ESTADO

Bom dia,
Prezados,

Estou iniciando um processo para celebrar Contrato para as publicações no Diário do Estado, uma vez que não temos mais como realizar compras direta, pois essa modalidade não existe mais na Lei de Licitações 14.133/2021.

Preciso que as diversas secretarias se manifestem, com a sua referida dotação, quantitativos em valor e o nome dos fiscais (já solicitando assinatura dos mesmos, bem como dos gestores) para o referido contrato.

Vamos montar um processo de inexigibilidade de licitação.

No aguardo,

Grata

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 333/2023

Este documento contém assinatura digital, realizada por MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, ANDREIA FERRAZO BORDIN CPF 034.XXX.XXX-90, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12, CLEIDE BAUMGARTNER CPF 761.XXX.XXX-53, EDUARDO MARCELO GRIS CPF 35.XXX.XXX-78, VANESSA DIONARA SCHER CPF 059.XXX.XXX-00, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19,



25/01/2023 14:01

(Respondido)

A secretaria de indústria, comércio e turismo irá participar deste processo.

Obrigada

Regina S. SICTDIL - Dispensa e...

CC

—
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello**Secretária Municipal****Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 333/2023

25/01/2023 14:33

(Respondido)

Angela G. DILSICT - Secretari...

A/C Regina S.

CC

Boa tarde Regina,

Por gentileza nos informar: a referida dotação, quantitativos em valor (através da Solicitação de Despesa) e o nome dos fiscais (já solicitando assinatura dos mesmos, bem como dos gestores) para o referido contrato.

Grata.

—
Angela Genero**Depto de Compras e Licitações****3649-7838**

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 333/2023

25/01/2023 14:33 (Respondido)

Altamir M. CGFDIL - Dispensa e...

CC

SAS - Secretaria de Assistência SocialCAS - Compras Assistência SocialCPBE - Coordenação de Proteção Básica e EspecialDIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Boa tarde,

A secretaria Municipal da Assistência social tem interesse em participar do referido processo, segue a dotação orçamentária:

02014.08.244.0010.2010 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social

Fonte 01000 - Valor R\$4.000,00

Solicitamos também a inclusão dos fiscais de contratos:

Sr. José Maria da Silva – CPF:

580.787.979-15 – matrícula 3350 – Fiscal Titular

Sr.ª. Cleide Baumgartner – CPF: 761.677.049-53 –

Matricula: 1626 – Fiscal Suplente

Att.

—
Altamir Adair Mucke

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 25/01/2023 14:33:44

Altamir Adair Mucke CGF solicitou a assinatura de **Miriam Elena Souto de Giacometti** em Despacho 3- 333/2023 .

Assinado
- 25/01/2023 14:33:44

Altamir Adair Mucke CGF solicitou a assinatura de **Jose Maria da Silva** em Despacho 3- 333/2023 .

Assinado
- 25/01/2023 14:33:44

Altamir Adair Mucke CGF solicitou a assinatura de **Cleide Baumgartner** em Despacho 3- 333/2023 .

Assinado
- 25/01/2023 14:33:58

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.
- 25/01/2023 14:41:12

Miriam Elena Souto de Giacometti SAS assinou digitalmente **Memorando 3- 333/2023** com o certificado **MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI** CPF 428.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4- 333/2023

25/01/2023 15:20

(Respondido)

Andreia B. CS

CGF - Coordenaçã...

CC

Fiscais:
Fiscal titular: Andréia Ferrazzo Bordin
Fiscal Suplente: Suelene Simoni A. Mattia

Gestores:
Fiscal Titular: Francieli F. Guissardi Kuki
Fiscal Suplente: Suelene Simoni A. Mattia

—
Andreia Ferrazzo Bordin

[20230125151623146.pdf](#) (210,68 KB)

11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 25/01/2023 15:21:14

Andreia Ferrazzo Bordin CS solicitou a assinatura de **Andreia Ferrazzo Bordin** em Despacho 4- 333/2023 .

Assinado
- 25/01/2023 15:21:15

Andreia Ferrazzo Bordin CS solicitou a assinatura de **Suelene Simoni Araujo Mattia** em Despacho 4- 333/2023 .

Assinado
- 25/01/2023 15:21:15

Andreia Ferrazzo Bordin CS solicitou a assinatura de **Franciele Fatima Guissardi Kuki** em Despacho 4- 333/2023 .

Assinado
- 25/01/2023 15:21:15

Andreia Ferrazzo Bordin CS solicitou a assinatura de **Elceni Nava Bomfim** em Despacho 4- 333/2023 .

Assinado
- 25/01/2023 15:21:50

Este documento contém assinatura digital, realizada por MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, ANDREIA FERRAZZO BORDIN CPF 034.XXX.XXX-90, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12, CLEIDE BAUMGARTNER CPF 761.XXX.XXX-53, EDUARDO MARCELO GRIS CPF 35.XXX.XXX-78, VANESSA DIONARA SCHER CPF 059.XXX.XXX-00, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19.



Andreia Ferrazzo Bordin **CS** assinou digitalmente **Memorando 4- 333/2023** com o certificado **ANDREIA FERRAZZO BORDIN** CPF **034.XXX.XXX-90** conforme MP nº 2.200/2001 .

25/01/2023 15:27:02 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** assinou digitalmente **Memorando 4- 333/2023** com o certificado **FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI** CPF **032.XXX.XXX-12** conforme MP nº 2.200/2001 .

25/01/2023 15:27:21 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** **arquivou.**

25/01/2023 15:27:21 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** **parou de acompanhar.**

25/01/2023 15:58:11 Cleide Baumgartner **CPBE** assinou digitalmente **Memorando 3- 333/2023** com o certificado **CLEIDE BAUMGARTNER** CPF **761.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 333/2023

26/01/2023 08:50

(Encaminhado)

Bom Dia!

Fiscais de Contrato:

Eduardo G. **SOTP**

Fiscal Titular: Denilson Busatta

DIL - Dispensa e...

Fiscal Suplente: Fábio Roberto Inocente

A/C Angela G.
CC

Gestores de Contrato:

Fiscal Titular: Eduardo Marcelo Gris

Fiscal Suplente: Vanessa Dionara Scher

—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[20230126075709515.pdf \(137,50 KB\)](#)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/01/2023 08:50:12 Eduardo Marcelo Gris **SOTP** solicitou a assinatura de **Vanessa Dionara Scher** em Despacho 5- 333/2023 .

Assinado

26/01/2023 08:50:12 Eduardo Marcelo Gris **SOTP** solicitou a assinatura de **Denilson Busatta** em Despacho 5- 333/2023 .

Assinado

26/01/2023 08:50:13 Eduardo Marcelo Gris **SOTP** solicitou a assinatura de **Fábio Gilberto Inocente** em Despacho 5- 333/2023 .

Assinado

26/01/2023 08:50:39 Eduardo Marcelo Gris **SOTP** assinou digitalmente **Memorando 5- 333/2023** com o certificado **EDUARDO MARCELO GRIS** CPF **035.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .



26/01/2023 09:33:37

Vanessa Dionara Scher **DOS** assinou digitalmente **Memorando 5- 333/2023** com o certificado
VANESSA DIONARA SCHER CPF **059.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2023 09:52:23

Denilson Busatta **FO** assinou digitalmente **Memorando 5- 333/2023** com o certificado
DENILSON BUSATTA CPF **904.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 6- 333/2023

26/01/2023 10:01

(Respondido)

Bom dia,

Segue anexo solicitação de despesas para comprovação de dotação
 orçamentária da SMAS.

Altamir M. **CGF**

Att.

FO - Fiscalizaçã...

CC

—
Altamir Adair MuckeSOLIC_COMPROV_DOT_.pdf (81,20 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/01/2023 10:01:21

Altamir Adair Mucke **CGF** solicitou a assinatura de **Miriam Elena Souto de Giacometti** em
 Despacho 6- 333/2023 .

Assinado

26/01/2023 10:01:32

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 7- 333/2023**

26/01/2023 10:16

(Respondido)

Marineide S. **SICT**

Fiscais:

Fiscal titular: Fernanda Spessatto

SOTP - Secretari...

Fiscal Suplente: Marineide de Souza Lisboa

CC

Gestores:

Fiscal Titular: Talita V.B. Sousa

Fiscal Suplente: Evandro Svaiger

—
Marineide de Souza Lisboa**Gestor - controle orçamentário-financeiro - Port. 244/21****Gestora de Incubadora - Port. 311/21**

**""A IRONIA E O DEBOCHE, SÃO AS ARMAS MAIS USADAS PELAS
 PESSOAS POBRES DE ESPIRITO!"**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/01/2023 10:16:22

Maríneide de Souza SICT solicitou a assinatura de **Fernanda Spessatto** em Despacho 7-333/2023 .

Assinado
- 26/01/2023 10:16:23

Marineide de Souza SICT solicitou a assinatura de **Evandro Svaiger** em Despacho 7-333/2023 .

Assinado
- 26/01/2023 10:16:23

Marineide de Souza SICT solicitou a assinatura de **Talita Veloso Baches Sousa** em Despacho 7- 333/2023 .

Assinado
- 26/01/2023 10:16:23

Marineide de Souza SICT solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 7- 333/2023 .

Assinado
- 26/01/2023 10:24:13

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.
- 26/01/2023 10:42:09

Renan Luiz de Lima Nery CS arquivou.
- 26/01/2023 11:10:56

Fábio Gilberto Inocente FO assinou digitalmente **Memorando 5- 333/2023** com o certificado **FÁBIO GILBERTO INOCENTE** CPF **048.XXX.XXX-19** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/01/2023 11:16:34

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

Despacho 8- 333/2023

26/01/2023 11:40

(Encaminhado)

Brayan P. SMS-CAF

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.

CC

Bom dia, Angela.

Segue indicação da Secretaria Municipal de Saúde de dotação orçamentária com quantitativo em valor, fiscais e gestores de contrato para o processo.

Fiscais de contrato:

Fiscal titular: Brayan Gilvan Gil Précoma - matrícula: 3590;

Fiscal suplente: Adriano de Paula Marques - matrícula: 3724;

Gestores de contrato:

Fiscal titular: Ezequias Pereira da Palma - matrícula: 2402;

Fiscal suplente: Nissandra Karsten - matrícula: 1427;

Atenciosamente.

—
Brayan Précoma
Escriturário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/01/2023 11:40:14

Brayan Gilvan Gil Précoma SMS-CAF solicitou a assinatura de Adriano de Paula Marques em Despacho 8- 333/2023 .

Assinado
- 26/01/2023 11:40:14

Brayan Gilvan Gil Précoma SMS-CAF solicitou a assinatura de Ezequias Pereira da Palma em Despacho 8- 333/2023 .

Assinado
- 26/01/2023 11:40:15

Brayan Gilvan Gil Précoma SMS-CAF solicitou a assinatura de Nissandra Karsten em Despacho 8- 333/2023 .

Assinado
- 26/01/2023 11:41:02

Brayan Gilvan Gil Précoma SMS-CAF assinou digitalmente Memorando 8- 333/2023 com o certificado BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA CPF 108.XXX.XXX-61 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/01/2023 11:44:41

Adriano de Paula Marques SMS-CAF assinou digitalmente Memorando 8- 333/2023 com o certificado ADRIANO DE PAULA MARQUES CPF 055.XXX.XXX-77 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/01/2023 11:52:11

Ezequias Pereira da Palma SMS-CAF assinou digitalmente Memorando 8- 333/2023 com o certificado EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA CPF 044.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/01/2023 13:26:39

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello SICT assinou digitalmente Memorando 7- 333/2023 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 9- 333/2023

26/01/2023 13:39

(Respondido)

Eliza A. SA

DIL - Dispensa e...

CC

Segue solicitação de despesas
Fiscal Titular : Jerry Lucas Krieger
Fiscal suplente: Eliza Signor de Andrade

Gestor: Eliza Signor de Andrade
Suplente : Augusto Moech

—
Eliza Signor de Andrade

[20230126171229987.pdf](#) (51,63 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/01/2023 13:39:21

Eliza Signor de Andrade SA solicitou a assinatura de Jerry Lucas Krieger em Despacho 9- 333/2023 .

Assinado
- 26/01/2023 13:39:21

Eliza Signor de Andrade SA solicitou a assinatura de Augusto Moesch em Despacho 9- 333/2023 .

Assinado
- 26/01/2023 13:39:46

Eliza Signor de Andrade SA assinou digitalmente Memorando 9- 333/2023 com o certificado ELIZA SIGNOR DE ANDRADE CPF 835.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/01/2023 13:40:09

Eliza Signor de Andrade SA arquivou.

26/01/2023 13:40:09 Eliza Signor de Andrade **SA** parou de acompanhar.

26/01/2023 13:40:32 Augusto Moesch **MAA** assinou digitalmente **Memorando 9- 333/2023** com o certificado **AUGUSTO MOESCH** CPF **052.XXX.XXX-55** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2023 13:40:41 Jerry Lucas Krieger **SA** assinou digitalmente **Memorando 9- 333/2023** com o certificado **JERRY LUCAS KRIEGER** CPF **072.XXX.XXX-74** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 10-333/2023

26/01/2023 13:50

Boa tarde.

(Respondido)

Segue anexo solicitação de despesas estimada para a Secretaria De Esportes.

Ester P. **SE**

Segue indicação de fiscais:

DIL - Dispensa e...

Fiscal titular: João Guilherme da Silva Ferreira

Fiscal suplente: Silvanir Vicente Rossetto

CC

Gestor: Silvanir Vicente Rossetto

Suplente: Alcione Dotto

—
Ester Müller Do Prado
Auxiliar Administrativo

20230126112239102_0001.pdf (141,85 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/01/2023 13:50:11 Ester Müller Do Prado **SE** solicitou a assinatura de **Silvanir Vicente Rossetto** em Despacho 10- 333/2023 . **Assinado**

26/01/2023 13:58:15 Nissandra Karsten **SMS** assinou digitalmente **Memorando 8- 333/2023** com o certificado **NISSANDRA KARSTEN** CPF **006.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2023 14:03:33 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

26/01/2023 14:12:56 Evandro Svaiger **AGTRAB** assinou digitalmente **Memorando 7- 333/2023** com o certificado **EVANDRO SVAIGER** CPF **092.XXX.XXX-06** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2023 15:53:18 Jose Maria da Silva **CAS** assinou digitalmente **Memorando 3- 333/2023** com o certificado **JOSE MARIA DA SILVA** CPF **580.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/01/2023 08:38:02 Miriam Elena Souto de Giacometti **SAS** assinou digitalmente **Memorando 6- 333/2023** com o certificado **MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI** CPF **428.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/01/2023 09:02:10 Silvanir Vicente Rossetto **SE** assinou digitalmente **Memorando 10- 333/2023** com o certificado



SILVANIR VICENTE ROSSETTO CPF 566.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001 .

27/01/2023 09:20:33 Elceni Nava Bomfim **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 4- 333/2023** com o certificado **ELCENI NAVA BOMFIM** CPF 825.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

27/01/2023 09:31:00 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

28/01/2023 23:12:22 Jessica Romão **SAS** arquivou.

28/01/2023 23:12:22 Jessica Romão **SAS** parou de acompanhar.

01/02/2023 13:49:06 Suelene Simoni Araujo Mattia **SEMEC** arquivou.

01/02/2023 13:49:06 Suelene Simoni Araujo Mattia **SEMEC** parou de acompanhar.

02/02/2023 13:56:35 Fernanda Spessatto **SICT** assinou digitalmente **Memorando 7- 333/2023** com o certificado **FERNANDA SPESSATTO** CPF 040.XXX.XXX-40 conforme MP nº 2.200/2001 .

02/02/2023 14:46:21 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

03/02/2023 07:32:04 Jéssica Kehrig Fernandes **SMS** arquivou.

03/02/2023 13:49:13 Douglas Elias Franke **MAA** arquivou.

03/02/2023 13:49:13 Douglas Elias Franke **MAA** parou de acompanhar.

10/02/2023 07:46:01 Denilson Busatta **FO** arquivou.

10/02/2023 07:46:01 Denilson Busatta **FO** parou de acompanhar.

14/02/2023 15:16:19 Angela Genero **DIL** solicitou a assinatura de **Marineide de Souza** em Despacho 7- 333/2023 .
Assinado

14/02/2023 15:16:19 Angela Genero **DIL** solicitou a assinatura de **Talita Veloso Baches Sousa** em Despacho 7- 333/2023 .
Assinado

14/02/2023 15:16:37 Angela Genero **DIL** solicitou a assinatura de **Suelene Simoni Araujo Mattia** em Despacho 4- 333/2023 .
Assinado

14/02/2023 15:22:02 Angela Genero **DIL** solicitou a assinatura de **João Guilherme da Silva Ferreira** em Despacho 10- 333/2023 .
Assinado

14/02/2023 15:31:58 João Guilherme da Silva Ferreira **SE** assinou digitalmente **Memorando 10- 333/2023** com o certificado **JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA** CPF 005.XXX.XXX-57 conforme MP nº 2.200/2001 .

14/02/2023 15:49:06 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.



15/02/2023 13:43:50

Talita Veloso Baches Sousa **SICT** assinou digitalmente **Memorando 7- 333/2023** com o certificado **TALITA VELOSO BACHES SOUSA** CPF **032.XXX.XXX-02** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/02/2023 13:45:35

Marineide de Souza **SICT** assinou digitalmente **Memorando 7- 333/2023** com o certificado **MARINEIDE DE SOUZA** CPF **018.XXX.XXX-98** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/02/2023 15:22:18

Suelene Simoni Araujo Mattia **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 4- 333/2023** com o certificado **SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA** CPF **681.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/02/2023 15:46:09

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/02/2023 09:33:35 por Angela Genero - Escriturária

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

Este documento contém assinatura digital, realizada por MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI CPF 428.XXX.XXX-53, ANDREIA FERRAZO BORDIN CPF 034.XXX.XXX-90, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12, CLEIDE BAUMGARTNER CPF 761.XXX.XXX-53, EDUARDO MARCELO GRIS CPF 35.XXX.XXX-78, VANESSA DIONARA SCHER CPF 059.XXX.XXX-00, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19,





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO COM O “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO” - DIOE PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	01	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade que a Administração Pública tem de dar transparência aos seus atos, publicando-os no Diário Oficial do Estado. E, de acordo com a Lei Ordinária nº 16595/2010 que determina a publicação no Diário Oficial do Estado de todos os atos oficiais que impliquem despesas públicas. Por esse motivo a necessidade da Administração celebrar contrato com o Diário do Estado, para que haja efetiva publicação e ampla divulgação dos atos oficiais da Administração Municipal em conformidade com a legislação vigente.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais a saber:

- Administração; - Ind. E Comércio; - Agricultura; - Educ. e Cultura; - Esportes; - Transportes e Obras Públicas; - Planejamento; - Saúde e Assistência Social.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Agente de contratação designada através da Portaria nº 031/2023 para este processo:

Angela Aparecida de Couto Genero
Agente de Contratação - Portaria nº 031/2023

Sidnei Ferreira Fernandes
Coord. de Dep. de Compras e Licitações

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Habilitação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributário junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não há.

7.2. Condições Especiais De Contratação

Não há.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Obrigações Da Contratante:

- 8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 Obrigações Da Contratada

- 8.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

- 8.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 A **entrega dos serviços** ora contratados serão fornecidos através de Publicações no Diário do Estado.
- 9.2 A **entrega dos serviços** deverão ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis após triagem do próprio órgão que faz as publicações.
- 9.3 Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **02 dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 9.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.5 Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 9.6 Na hipótese de verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.
- 10.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Ficam designados(as) como **FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores indicados abaixo, e **nominados via 1DOC, Memorando nº 333/2023 e assinado digitalmente (anexo)**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Paulo T. Akimura - CPF: 431.145.719-72

Fiscal Suplente: Livia Pereira - CPF: 097.116.499-18

Fiscal Titular: Fernanda Spessatto - CPF: 040.743.209-40

Fiscal Suplente: Marineide de Souza Lisboa - CPF: 018.228.809-98

Fiscal Titular: Jerry Lucas Krieger - CPF: 072.715.859-74

Fiscal Suplente: Eliza Signor de Andrade - CPF: 835.769.089-00

Fiscal Titular: Andréia Ferrazzo Bordin - CPF: 034.602.569-90

Fiscal Suplente: Suelene Simoni A Mattia - CPF: 681.060.689-00

Fiscal Titular: João Guilherme da Silva Ferreira - CPF: 005.182.790-57

Fiscal Suplente: Silvanir Vicente Rossetto - CPF: 566.400.059-72

Fiscal Titular: Denilson Busatta - CPF: 904.222.799-00

Fiscal Suplente: Fábio Roberto Inocente - CPF: 038.972.409-20

Fiscal Titular: Paulo Roberto Delai Locatelli - CPF: 071.472.179-42

Fiscal Suplente: Luis Odone Filippin - CPF: 055.880.479-90

Fiscal Titular: Brayan Gilvan Gil Précoma - CPF: 108.254.179-61

Fiscal Suplente: Adriano de Paula Marques - CPF:

Fiscal Titular: José Maria da Silva - CPF: 580.787.979-15

Fiscal Suplente: Cleide Maria Baumgartner - CPF: 761.677.049-53

10.8 Ficam designados(as) como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 003/2023 e nominados via 1DOC, Memorando nº 333/2023 e assinado digitalmente (anexo)**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Fiscal Titular: Sheila Maria Casarotto - CPF: 079.279.119-76



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

Fiscal Suplente: Michele Cristina Engel - CPF: 037.529.969-60

Fiscal Titular: Eliza Signor de Andrade - CPF: 835.769.089-00

Fiscal Suplente: Augusto Moesch - CPF: 052.220.219-55

Fiscal Titular: Altamir Adair Mücke - CPF: 566.398.649-91

Fiscal Suplente: Diogo Vequiato Canhete - CPF: 103.796.549-38

Fiscal Titular: Franciele Fátima Guissardi - CPF: 032.952.009-12

Fiscal Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia - CPF: 681.060.689-00

Fiscal Titular: Silvanir Vicente Rossetto- CPF: 566.400.059-72

Fiscal Suplente: Alcione Dotto - CPF: 70021650

Fiscal Titular: Mauri Habowski- CPF: 761.672.839-15

Fiscal Suplente: Causie Rayane de Mello - CPF: 088.356.039-94

Fiscal Titular: Talita Veloso Baches Souza - CPF: 032.827.441-02

Fiscal Suplente: Evandro Svaiger - CPF: 092.554.129-06

Fiscal Titular: Ricardo Luis Fiabani - CPF: 026.585.629-93

Fiscal Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli - CPF: 071.472.179-42

Fiscal Titular: Eduardo Marcelo Gris - CPF: 035.868.489-78

Fiscal Suplente: Vanessa Dionara Scher - CPF: 059.068.339-00

Fiscal Titular: Ezequias Pereira da Palma - CPF: 044.477.599-42

Fiscal Suplente: Nissandra Karsten - CPF: 006.340.899-60

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

12.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração que o Diário do Estado é um órgão estadual que faz as publicações, é o próprio órgão que determina os valores por ele praticados. Quanto ao valor estimado, foi considerado o gasto do Município de Palotina no ano de 2022 em publicações com o referido órgão (e que até dezembro/2022 eram procedidos mediante compra direta) e estimando uma previsão de gastos para todo o ano de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

2023, para todas as secretarias, sendo que o(a) servidor(a) responsável pela pesquisa de preços foi o Sr:

Assinatura: _____

Sidnei Ferreira Fernandes – Escriturário - CPF: 026.364.329-81

13 FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **03 (três) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O objeto a ser licitado será para uso das Secretarias Municipais são **oriundos de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 2935,1640, 1658, 1615, 1650, 1618, 2936, 1600, 1601, 1602 e 1642 (anexas) e nas dotações abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
02.004.23.122.0005.2007 – MAN. SEC. MUN. INDÚST., COMÉRCIO E TURISMO
02.005.20.122.0004.2006 – MAN. SEC. MUN. DO AGRONEG. E MEIO AMBIENTE
02.006.12.361.0006.2041 – AÇÕES DE IMPL. DO ENS. FUND. – SAL. EDUCAÇÃO
02.007.27.812.0008.2064 – MAN. SEC. MUN. DE ESPORTES
02.008.04.122.0011.2008 – MAN. SEC. MUN. TRANSP. OBRAS PÚBLICAS
02.009.04.121.0002.2003 – MAN. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.010.10.302.0009.2030 – MAN. ATIV. DO HOSP. MUN. QUINTO A. DELAZERI
02.014.08.244.0010.2010 – MAN. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE:

1.500.0000.000
1.550.0000.000
1.500.1002.000

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Coordenação de Planejamento:

Assinatura: _____

Ricardo Luis Fiabani – Contador - CPF: 026.585.629-93

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim (X) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: _____



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

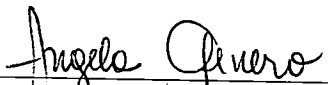
15 ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme Memorando 1DOC nº 333/2023.

16 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27/02/2023.



Angela Aparecida de Couto Genaro
Escriturária – CPF: 871.121.089-34

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO COM O "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" - DIOE PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Sidnei Ferreira Fernandes, escriturário - CPF: 026.364.329-81 o qual assina, ao final deste termo.

3. FONTES CONSULTADAS

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Justificativa: Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado, conforme captura de tela do PNCP abaixo:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=contratacao%20de%20empresa%20para%20publicacao%20de%20atos%20em%20diario%20oficial%20do%20estado&status=recebendo_proposta&pagina=1

CONTADOR DIAS Escola de Gestão - TEL... Email - Dispensa de LL... Email - NAD: FGTS CND CNDT CND ESTADUAL Secretaria da Fazenda CNAE Maljcong - Racha Cuca CNPJ ENVI - IMPRENSA N... PESQUISA - II

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Fontes

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública

Palavra-chave

contratação de empresa para publicação de atos em diário oficial do estado

Status

A Receber/Recebendo Proposta Encerradas

Em Julgamento/Propostas Encerradas Todos

Limpar Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "contratação de empresa para publicação de atos em diário oficial do estado"

https://pncp.gov.br/app/editais?q=contratacao%20de%20empresa%20para%20publicacao%20de%20atos%20em%20diario%20oficial%20do%20estado&&status=recebendo_proposta&pagina=1

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

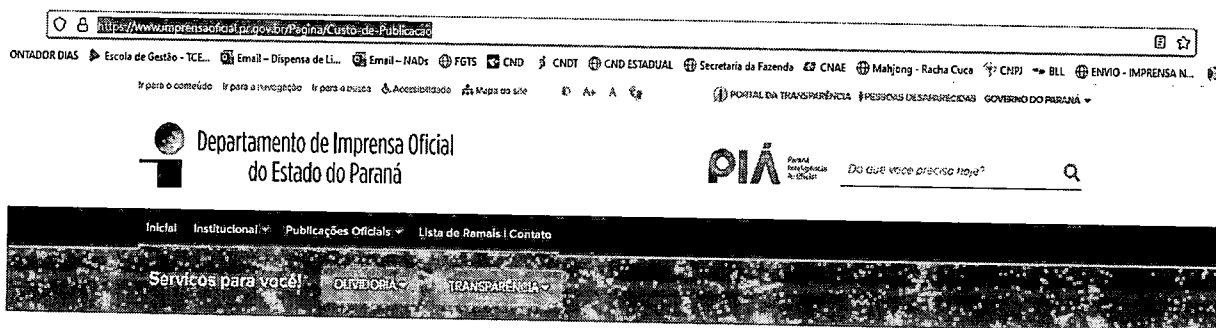


OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

Justificativa: Contrato de Serviço com o Município de Toledo (em anexo).

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Justificativa: A empresa possui sitio eletronico (<https://e-diariooficial.com/servicos/>) onde expõe suas atividades:



Custo de Publicação

Valores praticados conforme Autorização Governamental

CUSTO DE PUBLICAÇÃO

- Diário Oficial Executivo (Poder Executivo Estadual) - R\$ 26,00 (centímetro)
- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - R\$ 30,00 (centímetro)

PÁGINA INTEIRA

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços
 - R\$ 1.620,00 (17 x 27 cm) - A4
 - R\$ 2.790,00 (25 x 31 cm) - Tabloide
 - R\$ 5.709,00 (30 x 52 cm) - Página dupla

SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - R\$ 45,00 (cada)

As matérias devem estar formatadas dentro das NORMAS DE PUBLICAÇÃO.

LINK: <https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/Pagina/Custo-de-Publicacao>

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo não foi possível realizar pesquisa com terceiros.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Justificativa: Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado conforme captura de tela do Nota Paraná abaixo:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

Palotina, PR, 14 de fevereiro de 2023.

Sidnei Ferreira Fernandes - Escriturário

Matrícula 2501



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, 85950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

487/0001-64

TABELA 01 – FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Orçamento Site Fornecedor	Contrato Município Toledo	Recibo DIOE - Palotina		Média	Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	CM	1	30,00	30,00	30,00		30,00	30,00
VALOR TOTAL										30,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XXX/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, n.º 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.182.771-3 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 369.293.959-00, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Pozzan, n.º 828, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual n.º XXXXXXXX-XX, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) n.º XXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, Jardim/Bairro XXXXXXX, na cidade de XXXXXXX, Estado do XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, Fone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pela(O) **Sr.(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representante legal e preposto indicado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º X.XXX.XXX-X SSP-XX, inscrita no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de XXXXXXX, Estado do XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Municipal n.º 6.291/2023 e Decretos Municipais n.º 10.663/2023, 10.664/2023 e 10.666/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA N.º XXX/XXXX** cuja abertura foi realizada no dia XX de XXXXXXX de XXXX e homologada no dia XXX de XXXXXXX de XXXXX, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, e a proposta da CONTRATADA, mediante as cláusula e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE XX**, a pedido da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Valor Total Homologado - R\$

2.3 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.

2.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1) O Termo de Referência;
- 2) A Minuta do Contratado;
- 3) Eventuais anexos dos documentos supracitados,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxx (Dias/Meses) contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Artigo 92, Inc. IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R\$ ().

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme Art. 92, Inc. V e VI da Lei 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

8.1 A entrega deverá ser efetuada EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

8.2 Fica assegurada à CONTRATANTE, a seu exclusivo critério o direito de:

- I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União.
- II) Rejeitar o produto que não estiver de acordo com as especificações.

9 CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A administração do presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXX:

Conforme Portaria 003/2023:

Gestor de Contrato Titular: - Função: - CPF:

Gestor de Contrato Suplente: - Função: - CPF:

Conforme Portaria nº xxx/2023:

Fiscal de Contrato Titular: - Função: - CPF:

Fiscal de Contrato Suplente: - Função: - CPF:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

10 CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

10.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC E/OU IGPM (ALUGUEL), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITIVOS

11.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina.

11.2 Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o INPC.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11 Administração terá o prazo de XXXXXX (dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

12.13 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

12.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

13.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.18 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

13.19 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

13.20 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

13.21 *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

13.22 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

iv. Multa:

a. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;

b. Havendo atraso de pagamento, pagará a Contratante à Contratada multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso.**

c. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre **o valor total do contrato**

d. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total do contrato.**

e. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

14.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

14.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3 Indenizações e multas.

15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Elemento de Despesa:

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

19.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para assinar o contrato em até 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.3 A CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de PALOTINA, estado do Paraná.

22.2 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Palotina, de de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETI
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-NOME:
CPF:

2-NOME:
CPF:

Custo de Publicação

Valores praticados conforme **Autorização Governamental** <
<https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&numero=&dataInicialEntrada=01%2F12%2F2020&dataFinalEntrada=31%2F12%2F2020&search=14.603&diarioCodigo=3&submit=Localizar&localizador=> >

CUSTO DE PUBLICAÇÃO

- **Diário Oficial Executivo** (Poder Executivo Estadual) - R\$ 26,00 (*centímetro*)
- **Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços** - R\$ 30,00 (*centímetro*)

PÁGINA INTEIRA

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços
 - R\$ 1.620,00 (17 x 27 cm) - *A4*
 - R\$ 2.790,00 (25 x 31 cm) - *Tabloide*
 - R\$ 5.709,00 (30 x 52 cm) - *Página dupla*



SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - R\$ 45,00 (*cada*)

As matérias devem estar formatadas dentro das **NORMAS DE PUBLICAÇÃO** <
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4> > .



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

2935 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 14/02/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 10066 - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CNPJ: 76.416.890/0001-89 Insc. Estadual:
Endereço: VICENTE MACHADO, 445
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR CEP:80.420-902
Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.002.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:
Função: 04	Administração	Nº Licitação: /
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato: /
Programa: 0002	AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	Termínio:
Projeto/Atividade: 2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 28 Convênio Nº.: /	

Orçado Atual R\$ 1.500.000,00	Saldo Anterior R\$ 1.074.539,22	Valor Solicitado R\$ 5.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 1.069.539,22
----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

COMPRAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	1,00	5.000,0000	5.000,00
Total:						5.000,00

Ciente e de acordo:

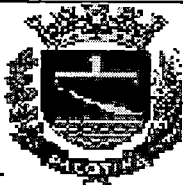

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1640 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 26/01/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: A DEFINIR

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.004.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Modalidade:
Função: 23	Comércio e Serviços	Nº Licitação: /
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato: /
Programa: 0005	PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Termínio:
Projeto/Atividade: 2007	MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não	Reduzido: 136
		Convênio Nº.: /

Orçado Atual
R\$ 25.000,00

Saldo Anterior
R\$ 17.570,00

Valor Solicitado
R\$ 1.000,00

Saldo a Solicitar
R\$ 16.570,00

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE AO PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO DO ESTADO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	1,00	1.000,0000	1.000,00
Total:						1.000,00

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1658 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 26/01/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: A DEFINIR

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.005.	SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE	Modalidade:	
Função: 20	Agricultura	Nº Licitação:	/
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato:	/
Programa: 0004	CAMINHOS DO PROGRESSO	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2006	MAN. DA SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIEN	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	
Desdobramento: 90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não Reduzido: 211	Convênio Nº: /	

Orçado Atual R\$ 150.000,00	Saldo Anterior R\$ 117.907,56	Valor Solicitado R\$ 15.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 102.907,56
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: RESERVA DE DOTAÇÃO PARA PUBLICIDADE DIARIO OFICIAL DO PARANA

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	1,00	15.000,0000	15.000,00
Total:						15.000,00

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

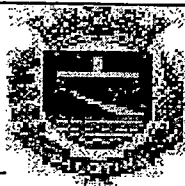
Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

		Município de Palotina				
		Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64				
		Exercício: 2023				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA		1615 / 2023				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 25/01/2023				
Página 1 / 1						
Fornecedor: A DEFINIR						
Órgão: 02		PODER EXECUTIVO				
Unid. Orçamentária: 02.006.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função: 12		Educação				
Sub Função: 361		Ensino Fundamental				
Programa: 0006		AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 2041		AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁ				
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Desdobramento: 90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				
SubDesdobramento: 00						
Fonte de Recurso: 01107		SALARIO EDUCACAO				
Recurso:		Próprio				
Contrapartida:		Não Reduzido: 295 Convênio Nº.: /				
Orçado Atual R\$ 265.000,00		Saldo Anterior R\$ 254.295,00	Valor Solicitado R\$ 3.060,00			
		Saldo a Solicitar R\$ 251.235,00				
JUSTIFICATIVA: REFERE-SE AO PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO DO ESTADO.						
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	6,00	510,0000	3.060,00
Total:						3.060,00
Ciente e de acordo:						
			_____ Secretaria - Solicitante		_____ Prefeito	
_____ Secretaria de Administração Departamento de Compras			_____ Secretaria de Planejamento Departamento de Orçamento		_____ Secretaria de Finanças	



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1650 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 26/01/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: A DEFINIR

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.007.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Modalidade:	
Função: 27	Desporto e Lazer	Nº Licitação:	/
Sub Função: 812	Desporto Comunitário	Nº Contrato:	/
Programa: 0008	AÇÕES DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	
Desdobramento: 90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 395	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 480.000,00	Saldo Anterior R\$ 370.975,24	Valor Solicitado R\$ 1.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 369.975,24
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE AO PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO DO ESTADO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	25525	PUBLICAÇÃO EM JORNAL	CM/COL	1,00	1.000,0000	1.000,00
Total:						1.000,00

Silvanir Vicente Rossetto
CPF 568.400.059-72

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1618 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 25/01/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 10066 - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CNPJ: 76.416.890/0001-89 Insc. Estadual:
Endereço: VICENTE MACHADO, 445
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR CEP:80.420-902
Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.008.	SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	Modalidade:
Função: 04	Administração	Nº Licitação: /
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato: /
Programa: 0011	GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Termino:
Projeto/Atividade: 2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS P	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 418	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 100.000,00	Saldo Anterior R\$ 83.334,10	Valor Solicitado R\$ 6.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 77.334,10
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA PREGÕES ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	1,00	6.000,0000	6.000,00

Total: 6.000,00

Ciente e de acordo:

Secretaria / Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

2936 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 14/02/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 10066 - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 76.416.890/0001-89

Insc. Estadual:

Endereço: VICENTE MACHADO, 445

Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR

CEP:80.420-902

Telefone:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.009. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função: 04 Administração
Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa: 0002 AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 90 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
SubDesdobramento: 00
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Recurso: Próprio
Contrapartida: Não Reduzido: 521 Convênio Nº.: /

Processo: /

Modalidade:

Nº Licitação: /

Nº Contrato: /

Termínio:

Data Publicação:

Homologação:

ID Contrato:

Orçado Atual
R\$ 400.000,00

Saldo Anterior
R\$ 391.470,69

Valor Solicitado
R\$ 1.000,00

Saldo a Solicitar
R\$ 390.470,69

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

COMPRAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	1,00	1.000,0000	1.000,00
Total:						1.000,00

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1600 / 2023

Espécie: Estimado

Data de Emissão: 25/01/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 10066 - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 76.416.890/0001-89

Insc. Estadual:

Endereço: VICENTE MACHADO, 445

Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR

CEP:80.420-902

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	
Função: 10	Saúde	Nº Licitação:	/
Sub Função: 305	Vigilância Epidemiológica	Nº Contrato:	/
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	
Desdobramento: 90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)		
Recurso:	Estadual		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 842	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 5.000,00	Saldo Anterior R\$ 5.000,00	Valor Solicitado R\$ 2.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 3.000,00
------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A DESPESA COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	1,00	2.000,0000	2.000,00
Total:						2.000,00

Ciente e de acordo:

Silvio Luiz de Souza

Secretário Municipal de Saúde

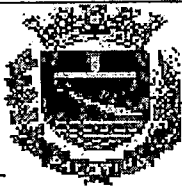
Portaria nº 194/2022
Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1601 / 2023

Espécie: Estimado

Data de Emissão: 25/01/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 10066 - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 76.416.890/0001-89

Insc. Estadual:

Endereço: VICENTE MACHADO, 445

Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR

CEP:80.420-902

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	
Função: 10	Saúde	Nº Licitação:	/
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Nº Contrato:	/
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2030	MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZER	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	
Desdobramento: 90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)		
Recurso:	Estadual		
Contrapartida:	Não Reduzido: 752	Convênio Nº.: /	

Orçado Atual R\$ 2.743.550,00	Saldo Anterior R\$ 2.209.496,89	Valor Solicitado R\$ 10.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 2.199.496,89
----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A DESPESA COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	1,00	10.000,0000	10.000,00
Total:						10.000,00

Ciente e de acordo:

Silvio Luiz de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 194/2022

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1602 / 2023

Espécie: Estimado

Data de Emissão: 25/01/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 10066 - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 76.416.890/0001-89

Insc. Estadual:

Endereço: VICENTE MACHADO, 445

Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR

CEP:80.420-902

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:
Função: 10	Saúde	Nº Licitação: /
Sub Função: 301	Atenção Básica	Nº Contrato: /
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Termínio:
Projeto/Atividade: 2020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)	
Recurso:	Estadual	
Contrapartida:	Não Reduzido: 553	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 460.000,00	Saldo Anterior R\$ 300.500,94	Valor Solicitado R\$ 17.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 283.500,94
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A DESPESA COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - IMPRENSA OFICIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	1,00	17.000,0000	17.000,00
Total:						17.000,00

Ciente e de acordo:

Silvio Luiz de Souza

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 194/2022

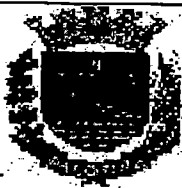
Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1642 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 26/01/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: A DEFINIR

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.014.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:
Função: 08	Assistência Social	Nº Licitação: /
Sub Função: 244	Assistência Comunitária	Nº Contrato: /
Programa: 0010	POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Termínio:
Projeto/Atividade: 2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 1008	Convênio Nº.: /

Orçado Atual
R\$ 185.000,00

Saldo Anterior
R\$ 172.232,54

Valor Solicitado
R\$ 4.000,00

Saldo a Solicitar
R\$ 168.232,54

JUSTIFICATIVA: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PR - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1634	PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)	UNID.	1,00	4.000,0000	4.000,00
Total:						4.000,00

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

Ofício DIOE 24/2023

GOVERNO DO PARANÁ – CASA CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.563.402/0001-71, com sede na Praça Nossa Senhora de salette, s/n, cidade de Curitiba/PR, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Leonardo Weldt Franceschi
Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Lei nº 20

14 de de

Transfor
Assessor
Tribunal
comissã
Inteligê
Tribunal
n.º 17.25

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4715421

Documento emitido em 26/01/2021 14:03:51.

Diário Oficial Executivo
Nº 10831 | 14/12/2020 | PÁG. 4Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 20.422

14 de dezembro de 2020.

Acrescenta o Anexo I à Lei nº 14.603, de 28 de dezembro de 2004.

Legislativa do Estado do Paraná
e eu sanciono a seguinte lei:Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Transforma duas funções comissionadas de Coordenador de Segurança da Assessoria Militar, de simbologia FPPJ 3, e uma função comissionada de Agente Operacional III, de simbologia FPPJ 6, previstas no Anexo II da Lei nº 17.257, de 31 de julho de 2012, em uma função comissionada de Chefe da Divisão de Inteligência, de simbologia FC-03, privativa de Delegado de Polícia ou de Delegado da Polícia Federal e uma função comissionada de Assistente do Núcleo de Inteligência, de simbologia FC-08, privativa de ocupantes do cargo de Agente da Polícia Civil ou Agente da Polícia Federal.

Art. 2º Altera o Anexo II da Lei nº 17.257, de 2012, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As funções comissionadas de Chefe da Divisão de Inteligência e Assistente do Núcleo de Inteligência previstas no Anexo II desta Lei devem ser concedidas aos Policiais Cíveis ou Federais cedidos ao Poder Judiciário, com capacitação específica nas áreas de produção de conhecimento e análise de risco, mediante ato do Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com os valores das respectivas gratificações estabelecidos no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A função comissionada de Chefe da Divisão de Inteligência deve ser ocupada por Delegado de Polícia com notório conhecimento e experiência profissional comprovada na atividade de inteligência estratégica.

Art. 4º As funções comissionadas de Chefe da Divisão de Inteligência e de Assistente do Núcleo de Inteligência devem ser alocadas no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do Tribunal de Justiça, vinculadas à Presidência do Tribunal.

Art. 5º Veda a cessão de Policiais Cíveis ou Federais ao Tribunal de Justiça, para o fim de constituição do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, por meio do preenchimento das funções comissionadas previstas no art. 1º desta Lei, com ônus ao Tribunal, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoGuto Silva
Chefe da Casa Civil

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

LEI Nº 20.421

ANEXO I

ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº 17.257/2012

QUANTIDADE DE FUNÇÕES PRIVATIVAS-POLICIAIS DA ASSESSORIA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JUSTIÇA MILITAR

SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	QUANTIDADE
FPPJ 1	CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR	DIREÇÃO SUPERIOR	1
FPPJ 2	SUBCHEFE DA ASSESSORIA MILITAR	ASSESSORAMENTO	1
FPPJ 3	COORDENADOR DE SEGURANÇA DA ASSESSORIA MILITAR	COORDENADOR	5
FPPJ 4	AGENTE OPERACIONAL I	EXECUÇÃO	8
FPPJ 5	AGENTE OPERACIONAL II	EXECUÇÃO	6
FPPJ 6	AGENTE OPERACIONAL III	EXECUÇÃO	19

ANEXO II

FUNÇÕES COMISSIONADAS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	QUANTIDADE
FC-03	Chefe da Divisão de Inteligência	DIREÇÃO SUPERIOR	1
FC-08	Assistente do Núcleo de Inteligência	ASSESSORAMENTO	1

ANEXO III

VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DERIVADAS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FC-03	Chefe da Divisão de Inteligência	R\$ 255,40
FC-08	Assistente do Núcleo de Inteligência	R\$ 1.539,88

116482/2020

Art. 1º Acrescenta o Anexo I à Lei nº 14.603, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo, em 14 de dezembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoGuto Silva
Chefe da Casa Civil

LEI Nº 20.422

ANEXO I

Custos de Publicação

CUSTO DE PUBLICAÇÃO	
Diário Oficial Executivo (Poder Executivo Estadual)	R\$ 26,00 (centímetro)
Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 30,00 (centímetro)

PÁGINA INTEIRA

Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 1.620,00 (17 x 27 cm) – A4
	R\$ 2.790,00 (25 x 31 cm) – Tabloide
	R\$ 5.709,00 (30 x 52 cm) – Página dupla

SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL

Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços	R\$ 45,00 (cada)
---	------------------

116483/2020

Lei nº 20.423

14 de dezembro de 2020.

Fixa, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Piso Salarial no Estado do Paraná e sua política de valorização e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Piso Salarial no Estado do Paraná dos empregados das categorias profissionais enumeradas no Anexo Único desta Lei, Grandes Grupos 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Classificação Brasileira de Ocupações, com fundamento no inciso V do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 103, de 14 de julho de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2021, será calculado na forma do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A regra de reajuste dos valores dos pisos salariais do Estado do Paraná de 2020, será realizada pelo mesmo índice aplicado para reajuste do Salário Mínimo Nacional para 2021, acrescido de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), o que representa 50% (cinquenta por cento) do resultado do PIB de 2019.

Art. 2º Os pisos reajustados conforme art. 1º desta Lei, serão aplicados para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a fonte de informação dos Índices do INPC e do PIB é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º O cálculo dos pisos dos grupos que compõem o Piso Regional do Estado do Paraná serão definidos por meio de Decreto de Regulamentação, com base na divulgação do índice de reajuste do Salário Mínimo Nacional.

Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

114270/2020

DECRETO Nº 6.375

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0003105-32.2020.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, conforme consubstanciada nos protocolos nºs 16.922.699-7 e 17.098.669-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, SERGIO PINTER GARCIA FILHO, RG nº 41.573.313-3/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

114272/2020

DECRETO Nº 6.376

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão definitiva transitada em julgado, e orientação através do cumprimento de ordem judicial, nos Autos nº 0032757-72.2016.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 17.057.683-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado com fulcro no art. 25 da Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, o Decreto nº 5.894, de 09 de janeiro de 2017, na parte que promoveu LUCIANE ROCIO DE LARA FRANÇA, RG nº 4.326.911-9, Perito Oficial – Perito Criminal, da 3ª para a 2ª Classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

114273/2020

Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

17/2020 Data: 03/12/20 Início: 20/11/20 Prazo:

CA 20/2942 Valor: R\$ 265.816,96

Objeto: Restau

MAPA EM RELEVO DO PARANÁ

Órgão: Casa Civil

2C Construtora de Obras Ltda

Fiscalização da Fernando Henrique Rodrigues

Obra: CAU A 47.613-7

Fiscal: Davson Dolata Sugi

Substituto: 91.809-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fis
Esta portaria passará a vigorar a partir

LUCAS GRUBBA PI
Diretor Geral da Paraná E

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1339421

Documento emitido em 11/01/2021 16:25:23.

Diário Oficial Executivo
Nº 10827 | 08/12/2020 | PÁG. 4Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.br

113625/2020

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 362, 06 de julho de 2020.

Art. 2º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora BRUNA APARECIDA RADAELLI, RG nº 8.706.364-0, nomeada pelo Decreto nº 6.333, de 04 de dezembro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a INVEST PARANÁ.

Art. 3º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

114732/2020

RESOLUÇÃO Nº 486

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO WELDT FRANCESCHI, RG nº 6232.232-2, para responder pelo setor Departamento de Imprensa Oficial do Estado, unidade desta Casa Civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

114733/2020

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO Nº 52/2020 – CSPGE

Protocolo: 16.712.455-0 – Ordem 16/20-CSPGE.

Interessado: Indústrias Reunidas Cariri S.A, Octaviano Bazilio Duarte e Maria do Carmo Sucupira Duarte.

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração face à Deliberação n. 28/2020-CSPGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1107ª sessão ordinária virtual do dia 06 de agosto de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela rejeição do recurso de Embargos de Declaração, manejado pelos requerentes (executados), nos termos da fundamentação do voto.

Curitiba, em 06 de agosto de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho SuperiorCelso Silvestre Grycajuk
Conselheiro-Relator

113175/2020

DELIBERAÇÃO Nº 60/2020 – FEPGE

Protocolo: 17.122.285-0 – Ordem 59/20-CDFEPGE.

Interessado: Grupo Orçamentário Financeiro Setorial da PGE – GOFS.

Assunto: pedido de suplementação orçamentária – despesas bancárias – Plano de Contratações 2020.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 27ª sessão extraordinária, do dia 03 de dezembro de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, nos termos propostos.

03 de dezembro de 2020.

a Ferreira da Silva
e do Conselho Diretoresar Zem Cardozo
iselheiro-Relator

AO Nº 61/2020 – FEPGE

dem 61/20-CDFEPGE.

de Gestão Estratégica e Tecnologia da

Informação – CGTI.

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO

17.553.924-7/21 - "Considerando que o princípio da eficiência implementa um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível; Considerando a solicitação contida no OFÍCIO SEI Nº 93269/2021 da Superintendência do Patrimônio da União, e De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.553.924-7, **DELEGO**, ao Instituto de Água e Terra - IAT a execução das obras de Recuperação da Orla de Matinhos. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 28/04/21". (Enc. proc. à SEDEST, em 28/04/21).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.252.092-5/14 - "De acordo com as informações constantes no PROTOCOLO Nº 13.252.092-5 e a inexistência de óbice orçamentária pela Secretária de Estado da Fazenda **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 3º, do Decreto nº 4.385, de 27 de março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, especificamente retratadas no protocolado. Condiciono a autorização supra à efetiva disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos necessários ao reconhecimento da dívida e respectivo pagamento, especialmente quanto à comprovação da efetiva prestação e recebimento dos serviços, bem como a correção dos valores. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 28/04/21". (Enc. proc. à SESA, em 28/04/21).

83849/2021

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 638

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º do art. 3º do Decreto nº 7.267, de 8 de abril de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para definir a estruturação da prestação regionalizada dos serviços de Água e de Esgoto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR, RG nº 8.412.086-3, para integrar o Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 7.267, de 8 de abril de 2021, como Suplente, representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, em substituição a FABRÍCIO MIYAGIMA, RG nº 7.258.637-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

83904/2021

RESOLUÇÃO Nº 639

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor CARLOS ALBERTO ANTUNES, RG nº 3.218.854-0, nomeado pelo Decreto nº 7.011, de 04 de março de 2021, na Casa Civil, para exercer, a partir de 04 de março de 2021, suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

83905/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 36985521

Documento emitido em 25/06/2021 15:11:41.

Diário Oficial Executivo
Nº 10923 | 28/04/2021 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 28 de abril de 2021.

SOLUÇÃO Nº 640

no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor CORA MARIA BAMVAKIADES RAMOS, RG nº 13.925.733-2, nomeada pelo Decreto nº 7.322, de 13 de abril de 2021, na Casa Civil, para exercer, a partir de 27 de abril de 2021, suas atividades junto a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

83907/2021

RESOLUÇÃO Nº 641

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora CORA MARIA BAMVAKIADES RAMOS, RG nº 13.925.733-2, nomeada pelo Decreto nº 7.322, de 13 de abril de 2021, na Casa Civil, para exercer, a partir de 27 de abril de 2021, suas atividades junto a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

83908/2021

RESOLUÇÃO Nº 642

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ALLYFER DOS SANTOS ZIEMMER, RG nº 10.272.284-1, nomeado pelo Decreto nº 7.325, de 13 de abril de 2021, na Casa Civil, para exercer, a partir de 23 de abril de 2021, suas atividades junto ao Instituto Água e Terra - IAT, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

83909/2021

RESOLUÇÃO Nº 643

Delegação para formalização de contratos de publicação em diário oficial.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, ainda:

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

Considerando a possibilidade de organização e funcionamento da administração estadual por ato infralegal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Titular do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE a competência para formalizar os contratos de prestação de serviços de publicação em diário oficial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 28 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

83910/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.003.769

CNPJ: 76.416.890/0001-89

Nome: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:52 do dia 03/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: 584EF55B2A4D4AEE5ADB628075B1627AF0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/02/2023 -- Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029082430-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.416.890/0001-89**

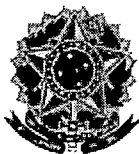
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTADO DO PARANA
CNPJ: 76.416.940/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:01 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

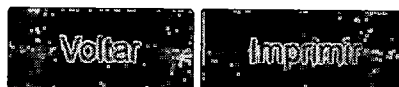
Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **7A8B.EFAC.96B3.B3C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Esta certidão não é válida para o(s) órgão(s) e/ou fundo(s) público(s): 17.614.813/0001-74, 77.799.542/0001-09



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.416.890/0001-89
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Endereço: AV VICENTE MACHADO 445 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010400321964023190

Informação obtida em 11/01/2023 17:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.416.890/0001-89
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Endereço: AV VICENTE MACHADO 445 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030200445679340892

Informação obtida em 07/03/2023 11:46:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.416.890/0001-89
Certidão n°: 38078063/2022
Expedição: 04/11/2022, às 17:26:11
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.416.890/0001-89, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

1793100-63.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

9955000-71.2006.5.09.0662 - TRT 09ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.232.232-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.232.232-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2013

NOME: LEONARDO WELDT FRANCESCHI

FILIAÇÃO: DANTE LUIZ FRANCESCHI
RAQUEL WELDT FRANCESCHI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/02/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS=15502, LIVRO=958, FOLHA=9

CPF: 028.056.719-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/02/83

À PROMOÇÃO PLASTIFICAR

Custo de Publicação

Valores praticados conforme **Autorização Governamental** <

[https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?](https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&numero=&dataInicialEntrada=01%2F12%2F2020&dataFinalEntrada=31%2F12%2F2020&search=14.603&diarioCodigo=3&submit=Localizar&localizador=)

[action=pgLocalizar&enviado=true&numero=&dataInicialEntrada=01%2F12%2F2020&dataFinalEntrada=31%2F12%2F2020&search=14.603&diarioCodigo=3&submit=Localizar&localizador=>](https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&numero=&dataInicialEntrada=01%2F12%2F2020&dataFinalEntrada=31%2F12%2F2020&search=14.603&diarioCodigo=3&submit=Localizar&localizador=)

CUSTO DE PUBLICAÇÃO

- **Diário Oficial Executivo** (Poder Executivo Estadual) - R\$ 26,00 (*centímetro*)
- **Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços** - R\$ 30,00 (*centímetro*)

PÁGINA INTEIRA



- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços
 - R\$ 1.620,00 (17 x 27 cm) - *A4*
 - R\$ 2.790,00 (25 x 31 cm) - *Tabloide*
 - R\$ 5.709,00 (30 x 52 cm) - *Página dupla*

SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - R\$ 45,00 (*cada*)

As matérias devem estar formatadas dentro das **NORMAS DE PUBLICAÇÃO** <

<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4> >.



001 ⁹⁶

Município de Toledo
Solicitação 1585/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
1585	Contratação de Serviço	13/05/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1077059	OSCAR DE JESUS GASPAR	5421/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
440	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Até 30 dias após emi	
Órgão		Prazo	
Nome		0 Dias	
07	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, empresa GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, cnpj 76.416.890/0001-89, por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Toledo, pelo período de 12 meses.

Valor máximo: R\$ 30,00 (trinta reais) por centímetro x coluna

Valor máximo mensal estimativo: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Valor anual: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

Fiscal do contrato: Wanderson Santana Schumacher - Assistente em Administração

Suplente: Dielson Kleber Pickler - Jornalista

Justificativa:

Justifica-se a referida contratação pela obrigatoriedade de publicação a nível estadual, de editais e outras matérias referentes a licitações, tratada no inciso II do Art. 21 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993: "no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
002	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO				
24.131.0014-2052	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				
03540	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
052989	Contratação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, para publicação de atos oficiais de interesse do contratante.	CM	5.700,00	30,00 /	171.000,00
Total da dotação					171.000,00
TOTAL					171.000,00
TOTAL GERAL					171.000,00

Secretário da Fazenda e
Captação de Recursos

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.24.131.0014.2052

Cod 03540 Fonte 00000 G.Fonte E

171.000,00

171.000,00



Controladora de Controle Interno
Portaria Nº 29/2021

Emitido por: WANDERSON SANTANA SCHUMACHER, na versão: 5527 d

Oscar de Jesus Gaspar
Secretário de Comunicação
Paraná 14/5/2021



13/05/2021 16:17:12



Município de Toledo - 2021

Solicitação 1585/2021

Planilha quantitativa

002

Equipiano

Página:1

Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
052989	Contratação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, para publicação de atos oficiais de interesse do contratante.	CM	5.700,00	30,00
				Valor
				171.000,00
				TOTAL POR LOTE
				171.000,00
				TOTAL GERAL
				171.000,00

Oscar de Jesus Gaspar
Secretário de Comunicação
Portaria 115/2021

60

Governo do Paraná - Imprensa Oficial
Palácio Iguaçu, Praça Nossa Senhora de Salette s/n | Centro Cívico
CEP 80-530-909 | Curitiba | PR
Fone: 41 3350-2408
CNPJ 76.416.890/0001-89 | email: notafaturadioe@ccivil.pr.gov.br
http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

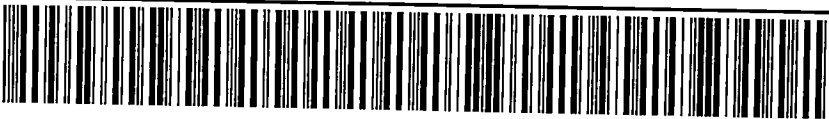
Nota Fatura
2023430214

NATUREZA DE OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
Publicação - Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		ISENTO			
NOME RAZÃO SOCIAL			CEP	DATA EMISSÃO 15/02/2023	
Prefeitura Municipal de Palotina			85.950-000		
ENDEREÇO			BAIRRO		
RUA ALDIR PEDRON , 898			CENTRO	EMITENTE Imprensanet	
CIDADE	TELEFONE	UF	CNPJ CPF		
Palotina	(44)3649-7800	PR	76.208.487/0001-64		
NÚMERO		VENCIMENTO		VALOR	
Imprensanet		06/03/2023		210,00	
(duzentos e dez reais)					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Publicação do Protocolo nº 13455/2023		7,00	cm	30,00	210,00
TOTAL					210,00

RECIBO DO PAGADOR

		001-9	00190.00009 03341.235202 00133.631176 1 92810000021000										
Beneficiário		Governo do Paraná - Imprensa Oficial - 76.416.890/0001-89		Agência / Código do Beneficiário	3793-1 / 12982-8	Espécie	REAL	Quantidade		Nosso número	33412352000133631		
Número do documento		PARCELA 1/1		CPF / CNPJ	76.416.890/0001-89	Data de Vencimento		06/03/2023		Valor Documento		R\$ 210,00	
(-) Descontos / Abatimentos		R\$ 0,00		(-) Outras deduções		R\$ 0,00		(+/-) Mora / Multa		R\$ 0,00		(=) Valor Cobrado	R\$ 0,00
Pagador													
Prefeitura Municipal de Palotina, CNPJ: 76.208.487/0001-64													
Instruções										Autenticação Mecânica			
Código do boleto: 2414011													

		001-9	00190.00009 03341.235202 00133.631176 1 92810000021000								
Local de pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.						Vencimento		06/03/2023	
Beneficiário		Governo do Paraná - Imprensa Oficial - 76.416.890/0001-89						Agência / Código do Beneficiário		3793-1 / 12982-8	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número						
15/02/2023	PARCELA 1/1	DM	N	15/02/2023	33412352000133631						
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento						
2414011	17	REAL			R\$ 210,00						
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos / Abatimentos						
					R\$ 0,00						
					(-) Outras deduções						
					R\$ 0,00						
					(+/-) Mora / Multa						
Endereço do Beneficiário: Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Curitiba - PR - CEP: 80530909					R\$ 0,00						
					(+/-) Outros acréscimos						
					R\$ 0,00						
Pagador					(-) Valor Cobrado						
					R\$ 0,00						
Prefeitura Municipal de Palotina, CNPJ: 76.208.487/0001-64											
CENTRO - Palotina / PR											
RUA ALDIR PEDRON , 898 - CEP: 85950000											





Mapa de Cotação

Elaborado por
Angela Couto Genero

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Data da Cotação: 06/03/2023 Forma de Análise: Menor Valor Utiliza Lote:Não Forma de Apuração:Item				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								Valor Médio de Mercado				
				Fone:		Fone:		Fone:		Fone:				Fone:		
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
1634 - PUBLICAÇÃO - DIOE (DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO)			1	UNID.	10.000,00	10.000,00									10.000,0000	10.000,00
Total Lote 01					10.000,00										10.000,00	
Totais:					10.000,00										10.000,00	



Memorando 19- 333/2023

De: Eduardo S. - AJG

Para: CGF - Coordenação de Gestão de Fundos

Data: 06/03/2023 às 15:55:34

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, CLC, SF, SICT, SMS-CAF, SAS, CPBE, CGF, SEMEC, SEMEC-CAF, SOTP, FO, SEPLAN, SE, SA, MOB, AGTRAB, DIL, DOS, CS, CAS, MAA, QP, AJG, DAF

CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES - DIÁRIO DO ESTADO

segue parecer em anexo.

—
Atenciosamente,

Eduardo José de Andrade Teodoro Silva
Assessor Jurídico

"No que diz respeito ao empenho, ao compromisso, ao esforço, à dedicação, não existe meio termo. Ou você faz uma coisa bem feita ou não faz." (Ayrton Senna)

Anexos:

Inexigibilidade_DIOE.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE REQUERENTE: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINTRAÇÃO** solicitou parecer jurídico para a contratação com o “diário oficial do estado” - DIOE para as publicações oficiais para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.

Conforme se observa pela Justificativa apresentada pela Secretária a se faz necessária a contratação.

Foi confirmado que há dotação orçamentária para atender a despesa.

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Nesta situação, se observa que a repartição pública requisitante identificou que o conteúdo da contratada é relevante e necessário.

ANTE O EXPOSTO,

a) O parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos encontra-se suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, neste caso.

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, destacando-se que este, tratando-se de dispensa emergencial, terá eficácia a partir de sua assinatura, devendo ser levado a público no prazo imprerível de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

É o parecer, sob censura.

Palotina – Pr., 06 de março de 2023.

Eduardo Jose de Andrade Teodoro Silva
OAB/PR 59.561



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8E5-1AEF-8620-A08C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO JOSE DE ANDRADE TEODORO SILVA (CPF 056.XXX.XXX-73) em 06/03/2023 15:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D8E5-1AEF-8620-A08C>



Memorando 22- 333/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: CGF - Coordenação de Gestão de Fundos

Data: 07/03/2023 às 16:42:32

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, CLC, SF, SICT, SMS-CAF, SAS, CPBE, CGF, SEMEC, SEMEC-CAF, SOTP, FO, SEPLAN, SE, SA, MOB, AGTRAB, DIL, DOS, CS, CAS, MAA, QP, AJG, DAF

CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES - DIÁRIO DO ESTADO

Ratifico a decisão e autorizo a contratação por inexigibilidade solicitada.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C9F-8DDA-B37F-9455

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 07/03/2023 16:42:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7C9F-8DDA-B37F-9455>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO COM O “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO” - DIOE PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MAN. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
02.004.23.122.0005.2007 – MAN. SEC. MUN. INDÚST., COMÉRCIO E TURISMO
02.005.20.122.0004.2006 – MAN. SEC. MUN. DO AGRONEG. E MEIO AMBIENTE
02.006.12.361.0006.2041 – AÇÕES DE IMPL. DO ENS. FUND. – SAL. EDUCAÇÃO
02.007.27.812.0008.2064 – MAN. SEC. MUN. DE ESPORTES
02.008.04.122.0011.2008 – MAN. SEC. MUN. TRANSP. OBRAS PÚBLICAS
02.009.04.121.0002.2003 – MAN. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.010.10.302.0009.2030 – MAN. ATIV. DO HOSP. MUN. QUINTO A. DELAZERI
02.014.08.244.0010.2010 – MAN. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
1.550.0000.000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
1.500.1002.000 – SAÚDE REC. VINC. (EC 29/00 – 15%)

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALOTINA, 07 DE MARÇO DE 2023.

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 027/2023

Palotina, 07 de Março de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO COM O “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO” - DIOE PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício n.º 027/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO COM O “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO” - DIOE PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 012/2023, anexo. Em 07 de Março de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo - PR 08/03/23 Pg 14

Edição 10947

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
08/03/23 Edição nº 2323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 027/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO COM O “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO” - DIOE PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 012/2023, anexo. Em 07 de Março de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo - PR 08 / 03 / 23 Pg 14

Edição 10947

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

08 / 03 / 23 Edição nº 2723

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023 - INEXIGIBILIDADE
ÇÃO. Ofício n.º 027/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO COM O "DIÁRIO
DO ESTADO" - DIOE PARA AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA
LIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO:
nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 012/2023, anexo. Em 07 de Março de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE
TTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO
ICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023
meio deste no uso de minhas atribuições legais, SUSPENDER pelo prazo Indeterminado o Pregão Eletrônico n.º 019/2023,
em diário oficial da união no dia 17/02/2023, na página 303, edição n.º 35, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA
ÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), DESTINADOS A ATENDER AS
DADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E
IAS LEGAIS, devido à necessidade de analisar as impugnações manifestadas a presente licitação. Sendo que a assim que
a situação; será publicada ratificação com as devidas alterações e informações sobre nova data de abertura do certame. Palotina,
ço de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO
ICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE ADITIVO
ZADOR DE SOLOS NUMA EXTENSÃO DE 90.850,27 M² EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA,
DE MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
CÍCIO E MEIO AMBIENTE. JULGAMENTO DA PROPOSTA - Menor preço Global - VALOR de Abertura R\$ 1.652.037,15;
atribuições a mim conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e
ações; DECLARO a referida Tomada de Preços n.º 009/2023; REVOGADO, considerando a identificação de impropriedades na fase
licitação, conforme memorando n.º 174/2023. Informações: Fone (44) 3649-7821/7832, Departamento de Licitações e Compras.
de março de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO
ICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

IA N.º 85/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das
legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal n.º 118/2011,
to ainda a análise e parecer jurídico favorável a concessão das promoções, RESOLVE: Art. 1º - Conceder estabilidade no cargo ao
baixo, tendo em vista a aprovação no período de estágio probatório, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria
de Educação e Cultura, avanço horizontal na carreira, conforme definido no artigo 27 da Lei Complementar 118/2011, para os seguintes

N.º	Nome	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		A partir de
			Nível	Classe	Nível	Classe	
01	Santos Pachelli	3403 Professor	B	1	B	2	09/03/2023

a Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", EM 07 DE MARÇO DE
Z ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVIDO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PREMOL INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA, INSCRITA
NO CNPJ N.º 33.924.849/0001-00, CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL NO DIA 09/12/2022, SOB NIRE N.º
4.160.103.490-6, ALTERA-SE A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CONFORME "TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA". A NOVA RAZÃO SOCIAL É: OBRAS SI INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 33.924.849/0001-00. ALTERAÇÃO NOS SEGUINTE
CONTRATOS: CONTRATO DE OBRAS N.º 087/2023 - TOMADA DE PREÇOS 032/2023 - VENCE DIA 08/02/2024 (EXECUÇÃO) E 22/02/2024
(VIGÊNCIA). PALOTINA, 07 DE MARÇO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 026/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA O FORNECIMENTO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A
PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 33.500,00
(TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões
elencadas no procedimento n.º 011/2023, anexo. Em 07 de Março de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O
DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 165 E 166/2023 DO PREGÃO N.º 006/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ:
76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A -
CNPJ: 35.157.507/0001-38, NO VALOR TOTAL DE R\$ 139.035,00, E N C S ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 44.758.976/0001-01, NO VALOR
TOTAL DE R\$ 356.400,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
REALIZAÇÃO DE PLANTÃO 12 HORAS DE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES
FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12
(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 07 DE MARÇO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA
DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.354 Define novo valor de subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências. A
Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica corrigido o
valor dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais em 5,86%, passando a vigorar na forma da tabela abaixo:

Agente político	Subsídio atual	% de correção	Valor do Subsídio
Prefeito	23.800,00	0,00%	23.800,00
Vice Prefeito	9.359,35	5,86%	9.907,80
Secretários	9.359,35	5,86%	9.907,80

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a data base, qual seja janeiro de 2023, revogando-se
disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em: 07 de março de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE
UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CMEI) - PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2, COM BLOCOS E
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127V-220V - EM TERRENO LOCALIZADO À RUA AISÓ, PRÓXIMO AO LAGO MUNICIPAL,
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DE
ACORDO COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
JULGAMENTO DA PROPOSTA - Menor preço Global. O Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na
Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min; de segunda à sexta-feira, pelo site
www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br; admcompras@palotina.pr.gov.br
licitacao@palotina.pr.gov.br - Abertura: 24/04/2023 Horário: 09h. O prazo para protocolo das propostas encerra-se à 08h45min do dia 24
de Abril de 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e
Compras. Palotina, 02 de Março de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.